



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para a implantação, ampliação e manutenção da infraestrutura de rede lógica estruturada, incluindo cabeamento, conectores, equipamentos ativos e ferramentas de apoio técnico, destinados à continuidade dos serviços prestados nas unidades descentralizadas e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

1.2. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 59.590,01 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e um centavo), dentro do limite legal previsto para dispensa por pequeno valor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais para instalação e manutenção de rede lógica, destinados às unidades descentralizadas e à sede administrativa da Secretaria, a fim de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

2.2. Atualmente, inexistente contrato vigente para o fornecimento dos referidos materiais, circunstância que compromete a regular execução das manutenções necessárias e coloca em risco a continuidade dos serviços prestados, especialmente diante da elevada demanda.

2.3. Ressalta-se que as unidades descentralizadas e a unidade administrativa realizam atendimentos diretos ao público, além de atender às demandas internas dos servidores que nelas desempenham suas funções. Assim, a adequada manutenção das instalações de rede lógica é indispensável para garantir condições seguras de trabalho, funcionamento dos equipamentos e qualidade no atendimento à população.

2.4. Destaca-se, ainda, que a Secretaria dispõe de mão de obra própria apta à execução das manutenções, de modo que a aquisição dos materiais necessários revela-se solução mais econômica e eficiente para a Administração Pública, evitando a contratação de serviços completos de fornecimento e instalação.

2.5. Sob o viés econômico e da vantajosidade, a aquisição dos materiais configura alternativa de menor custo em comparação à contratação conjunta de fornecimento e execução dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.6. Os ativos de rede deverão observar as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT, visando padronização, interoperabilidade e sustentabilidade tecnológica.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno

funcionamento das unidades, a segurança das instalações, a continuidade dos serviços administrativos e o adequado atendimento à população.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Especificação (resumida)	Und	Qtd	Média	Valor Total por Item
1	CABO FTP CAT5E, BLINDADO, CAT5E, 24AWG, caixa 305m, capa LSZH, homologado Anatel	un	22	885,88	19.489,36
2	Conector RJ45 CAT5E macho (pct 100 un)	un	35	30,93	1.082,55
3	Fixador p/ cabo coaxial (pct 100 un)	un	10	16,33	163,30
4	Conector fêmea RJ45 CAT5E (pct 100 un)	un	10	614,10	6.141,00
5	Organizador espiral 10mm (10m)	un	30	42,13	1.263,90
6	Pen drive 32GB USB 2.0/3.0	un	20	26,31	526,20
7	Kit ferramenta manutenção rede	un	3	236,57	709,71
8	Kit ferramentas 129 peças	un	2	249,85	499,70
9	Pasta térmica 20g	un	10	42,33	423,30
10	Switch 8 portas Gigabit	un	10	210,43	2.104,30
11	Switch 24 portas PoE + 4 SFP+	un	5	2.517,79	12.588,95
12	Cabo DAC SFP+	un	4	227,66	910,64
13	Access Point Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), ou equivalente técnico	un	10	1.368,71	13.687,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					59.590,01

3.2. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi definida com base no levantamento das necessidades das unidades administrativas e equipes externas da Secretaria, conforme relacionado abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5: CONDUTOR 100% DE		

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	COBRE, ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO, CONDUCTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN) E COMPOSTO POR MATERIAIS QUE CUMPREM COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES),CABO FTP OU STP, BLINDADO, USO EM REDES INTERNAS E EXTERNAS,PADRÃO CAT5E, COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET (10/100 MBPS) E GIGABIT (10/100/1000 MBPS), CONFORME NORMA ANSI/TIA-568.	UN	22
2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO (PCT 100 UN): CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO EM METAL, KIT (PCT) COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET (10/100 MBPS) E GIGABIT (10/100/1000 MBPS).	UN	35
3	FIXADOR PARA CABO/FIO: FIXADOR PARA CABO/FIO COAXIAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PCT 100 UNIDADE, COM PREGOS DE AÇO.	UN	10
4	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E: CONECTOR FÊMEA RJ45 BLINDADO, ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568C.2, COMPATÍVEL PARA USO EM CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE	UN	10

ITEM	SERVIÇOS EM NOME SISTEMAS DE DO CABEAMENTO PRODUTO ESTRUTURADO, COMPATÍVEL COM RJ-	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
	11, KIT (PCT) COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET (10/100 MBPS) E GIGABIT (10/100/1000 MBPS).		
5	ORGANIZADOR FIOS/CABOS 10MM: ORGANIZADOR PARA FIOS/CABOS 10MM, EM ESPIRAL FLEXÍVEL QUE PERMITA AJUSTES, 10M DE COMPRIMENTO, COR PRETO, SUPORTAR ATÉ 10 CABOS, COM UMA PROFUNDIDADE DE APENAS 3MM.	UN	30
6	DISPOSITIVO DE ARMAZENAGEM PENDRIVE DE 32GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, CONECTIVIDADE USB 3.0 OU SUPERIOR, TIPO DE CONECTOR: USB, RECOMENDADO PARA TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: (LINUX, WINDOWS, MACOS), GARANTIA DE 1 ANO.	UN	20
7	KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA REDE: JOGO KIT DE FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE, MATERIAL: ABS, FINALIDADE: FIAÇÃO DE REDE, DETECÇÃO DE CABO DE REDE E OUTROS, INCLUSO: 1 X ALICATE DE CRIMPAGEM, 1 X INSTRUMENTO DE TESTE, 1 X FERRAMENTA DE PERFURAÇÃO, 10 X CONECTORES RJ, 1 X DESCASCADOR MULTIFUNÇÃO, 1X	UN	3

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
	CRIMPER DE CABO, 1X DESCASCADOR DE FIOS, 1X FERRAMENTA DE IMPACTO DE FUNCIONAMENTO DE FIO, 1X DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES, 1X CHAVE DE FENDA COM FENDA, 1X CHAVE DE FENDA PHILLIPS, 1 X ESTOJO PORTÁTIL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
8	KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA: JOGO KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS, FERRAMENTAS FEITAS DE AÇO, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TER UM BOM ACABAMENTO, KIT COMPOSTO POR: ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6.5, ALICATE CORTE DIAGONAL 6.5, ALICATE PRENSA TERMINAL, CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) DE 6, ESTILETE 9MM, MARTELO UNHA 250G COM CABO METÁLICO EMBORRACHADO, NÍVEL 9" (230MM) COM 3 BOLHAS, 10 PARAFUSOS 6MM COM CABEÇA CHATA, ZINCADOS, PHILLIPS, 46 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM, 5 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA, COM PORCA SEXTAVADA, 4 GANCHOS, BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO (6 X 25MM), TRENA (3,5M X 12MM), 20 BITS: (4 BITS ALLEN: H3 – H4 – H5 – H6, 2 BITS QUADRADOS: S1 – S2, 4 BITS TORK: T10 – T15 – T20 – T25, 3 BITS POZIDRIVE: 0 – 1 – 2, 3 BITS PHILLIPS: PH1– PH2 – PH3, 3 BITS FENDA: 3 – 4 – 5, 1	UN	2

ITEM	ADAPTADOR), NOME DO PRODUTO CHAVES ALLEN (MM): 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 5,5 – 6MM, 8 (POL.): 1/16 – 5/64 – 3/32 – 1/8 – 5/32 – 3/16 – 7/32 – 1/4), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
9	PASTA TÉRMICA PRATA: PASTA TÉRMICA DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSADORES, EMBALAGEM TIPO POTE PARA FÁCIL APLICAÇÃO, CONTÉM 20 GRAMAS DE PRODUTO, SUFICIENTE PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, COMPOSTO À BASE DE PRATA COLOIDAL, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, NÃO CORROSIVA, ALTO PODER DE REFRIGERAÇÃO, EXTREMAMENTE ADERENTE.	UN	10
10	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT: 8 PORTAS RJ45 AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS, SUPORTE A AUTO MDI/MDIX, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 16 GBPS, PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E 802.3X, PLUG AND PLAY, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10
11	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 POE+: 24 PORTAS RJ- 45 AUTOSENSING 10/100/1000; 4 PORTAS FIXAS SFP+; POE+ (802.3AT); LAYER 2 GERENCIÁVEL; NONBLOCKING ROUTING/SWITCHING MÍNIMO DE 120 GBPS; THROUGHPUT MÍNIMO DE 85 MPPS; IEEE 802.1X ACCESS CONTROL; SNMP V1,	UN	5

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
	V2C E V3; PORTA 10G SFP+ MIRRORING, PORT TRUNKING E SFP+ GERENCIAMENTO REMOTO VIA TELNET, SSH E HTTP; PORTA CONSOLE RJ45 COM SINALIZAÇÃO RS232; PORTA USB TIPO A PARA CONFIGURAÇÃO VIA USB FLASH DRIVE; GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS.		
12	CABO DAC 10GBPS: CABO DAC (DIRECT ATTACH CABLE) COMPATÍVEL COM SFP+ E SUPORTE THROUGHPUT DE ATÉ 10 GBPS, SENDO CAPAZ DE ENTREGAR ATÉ 10 GBPS DE THROUGHPUT NA SUA REDE, CABO PASSIVO DE COBRE, BLINDAGEM, AWG 24 / 30, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4
13	ACCESS POINT CORPORATIVO: 01 PORTA RJ-45 1GBE (POE IN); ANTENA OTIMIZADA PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE; THROUGHPUT AGREGADO MÍNIMO DE 1.5 GBPS; PADRÕES WI-FI: WI-FI 6 (802.11AX), WI-FI 5 (802.11AC), WI-FI 4 (802.11N), 802.11A/B/G; COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK VERSÃO 8.0 OU SUPERIOR, VISTO QUE É COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO JÁ UTILIZADO PELA SEMASDH;	UN	10

ITEM	FORNECIDO COM INJETOR POE NO PADRÃO 802.3AT- PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
TOTAL			171

4. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SMPM), conforme necessidade da administração pública, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

4.2. Após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo de até 10 dias corridos, para realizar a entrega dos objetos.

4.2.1. Os prazos serão contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria.

4.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Contratante, conforme especificado no item "11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" deste Termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à instalação e manutenção de rede lógica, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, tanto na sede administrativa quanto em seus serviços descentralizados.

5.2. A previsão é de que os materiais sejam entregues no decorrer do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das unidades solicitantes.

5.3. A contratação do presente objeto compreende as seguintes etapas: recebimento da ordem de fornecimento; entrega do objeto no local indicado; recebimento provisório; conferência qualitativa e quantitativa; e recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações contratuais.

5.4. A entrega dos materiais será realizada pela empresa contratada, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria, respeitando os prazos e condições definidos no Termo de Referência. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, os fiscais designados deverão acompanhar a execução do objeto, bem como proceder à notificação da empresa para a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

6.2. A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes da infraestrutura de rede, bem como a adequada integração funcional entre os materiais e equipamentos que compõem a solução. A divisão do objeto poderia gerar riscos de incompatibilidade entre itens, comprometimento da interoperabilidade, despadronização tecnológica e eventual fragmentação de responsabilidades quanto à garantia e ao suporte técnico. Dessa forma, a contratação conjunta visa garantir uniformidade na implementação da solução, padronização dos equipamentos ativos e passivos, responsabilidade única pela garantia, maior eficiência na gestão contratual e mitigação de riscos operacionais para a Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.1.2. O prazo para entrega do material é de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

7.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo possuir pessoal habilitado para descarregamento do material.

7.1.4. Substituir, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso ou em desconformidade com a descrição do objeto.

7.1.5. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

7.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.9. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.10. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato.

7.1.11. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

7.1.12. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

7.1.13. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

7.1.14. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.15. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

7.1.16. Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também substituir os produtos não aceitos pela fiscalização.

7.1.17. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

7.1.18. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

7.2. A aquisição dos bens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

7.3. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da aquisição, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com integridade física garantida, acondicionados adequadamente e com garantia mínima conforme especificado para cada item.

7.5. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme praticada pelo fabricante, sendo de no mínimo 12 meses para equipamentos ativos.

7.5.1. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, falhas de funcionamento e desconformidade com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

7.5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação formal, a substituição do produto defeituoso por outro novo, da mesma marca e especificação ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração.

7.5.3. Todos os custos decorrentes de transporte, retirada, substituição e nova entrega dos produtos em garantia correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.5.4. No caso de equipamentos ativos de rede, a garantia deverá assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo seus componentes internos, não sendo admitida a substituição por produto recondicionado ou usado.

7.5.5. A garantia contratual não exclui nem substitui a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, quando cabível.

7.5.6. Para o item Switch 24 portas PoE+, a garantia mínima exigida será de 5 (cinco) anos, conforme diretrizes técnicas da SIT.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA PROPOSTA

9.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de

2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

9.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.2.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente Dispensa de Licitação.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Considerando a natureza do objeto, este é classificado como um "bem comum", uma vez que sua qualidade pode ser objetivamente definida, por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 965 de 14 de março de 2022.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos itens será de 10 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no endereço da Contratante: R. 4, 1054 - Centro, Goiânia - GO, 74080-060, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

11.1.1. O fornecimento dos materiais para instalação e manutenção de rede lógica será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante todo o período de vigência contratual, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e de suas unidades descentralizadas.

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. A fiscalização da presente contratação será exercida por servidor designado por meio de portaria.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no local definido previamente pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será feita na modalidade de dispensa de licitação eletrônica formalizada por meio de Contrato.

14.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do seu Extrato em diário oficial.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A apuração das infrações e sanções administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada no Sistema de Ferramenta de Pesquisa de Preços "Banco de Preços", com empresas do ramo compatível ao objeto da contratação, conforme orçamento em anexo; tendo o valor total estimado de R\$ 59.590,01 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e um centavo) .

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

19.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Elaborado por:

Mariana Linhares Musgo
Responsável pelo Preenchimento do TR

Aprovado por:

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Diretor Administrativo - SEMASDH
Decreto nº 500, de 17 de janeiro de 2025

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 02/03/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 04/03/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9462348** e o código CRC **F9A8146E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000003916-3

SEI Nº 9462348v1